DECRETO Nº 1.359, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.1053 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102	R$	50.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 27 de julho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretario da Administração

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 07 / 2011.
Assinatura: _____